

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2004

Rejeita as contas do Governo do Estado do Espírito Santo, relativas ao exercício de 2002.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.600, de 11.12.1991, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2002, prestadas pelo Ex-Governador do Estado do Espírito Santo, Dr. José Ignácio Ferreira, com base na recomendação do Tribunal de Contas, consubstanciada no Parecer Prévio nº 073/2003 e no exame procedido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 13 de abril de 2004.

CLAUDIO VEREZA
Presidente

ANSELMO TOSE
1º Secretário

PAULO FOLETTO
2º Secretário

(* Publicado no Diário Oficial do dia 14.04.2004.)